



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## **INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 002/2022**

*Dispõe sobre o uso dos veículos institucionais, visando garantir o uso racional da frota, bem como o cumprimento da legislação de trânsito, no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.*

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o uso dos veículos institucionais no âmbito da Administração Pública Estadual, custeada por quaisquer fontes de recursos, visando garantir o uso racional da frota, observada a legislação pertinente, resolve expedir a seguinte instrução administrativa:

### **DA FROTA**

A frota da UESB é composta por veículos automotores adquiridos ou locados em caráter eventual ou não eventual.

### **DA COMPETÊNCIA**

Compete à PROAD, através das Coordenações de Transportes, programar, garantir, monitorar e fiscalizar o serviço de transporte de pessoas e cargas no âmbito da UESB.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## **DA FINALIDADE DOS VEÍCULOS**

A frota de veículos da UESB atende às seguintes finalidades:

- I – **Representação funcional:** destinam-se, exclusivamente, ao transporte de autoridades no cumprimento de suas atividades funcionais e protocolares.
- II – **Apoio as atividades administrativas:** destinam-se ao transporte de pessoal na zona urbana e em viagens.
- III – **Apoio as atividades acadêmicas:** destinam-se às atividades de ensino, pesquisa, extensão e afins.
- IV – **Transporte de Carga:** destinam-se ao transporte de mercadorias/produtos de um ponto a outro na zona urbana e em viagens.

## **DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Os veículos oficiais, que não estejam em viagem ou em manutenção, deverão ser estacionados nas suas respectivas garagens, após o horário do expediente ou recolhidos em prédios públicos, quando fora do horário de trabalho.

A Coordenação de Transportes poderá autorizar a guarda dos veículos fora da instituição, desde que observada a segurança necessária à preservação do patrimônio público estadual.

Os veículos não poderão trafegar fora do horário de expediente das repartições públicas, salvo quando:

- I – Houver necessidade da prestação de serviços, esta deverá ser autorizada pela Pró Reitoria de Administração.
- II – As viagens com veículos oficiais serão preferencialmente diurnas, das 06:00h às 18:00h, exceto aquelas para o desempenho de serviços essenciais, desde que haja autorização específica da. Pró Reitoria de Administração.



**PROAD**  
Pró-Reitoria de  
Administração



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III – Somente poderá conduzir veículo da frota da UESB, o profissional autorizado previamente pela Coordenação de Transportes, desde que comprove que sua habilitação se enquadra na categoria do veículo..

IV – Qualquer penalidade imposta em decorrência de infração de trânsito cometida pelo condutor do veículo deverá ser apurada mediante processo administrativo, antes da responsabilização do servidor condutor.

### **DAS VEDACÕES E PROIBIÇÕES**

É vedado o uso de veículo oficial nos seguintes casos:

I – Transportar pessoas estranhas ao serviço público, ressalvadas as situações previstas em Lei.

II – Transportar pessoas para locais não relacionados ao serviço.

III – Transitar com veículo que não atenda às condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

IV – Utilizar o veículo fora do horário normal do expediente, bem como, aos sábados domingos e feriados, salvo para o desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço e previamente autorizado pelo setor de transportes.

V – Parar ou estacionar em local proibido, por indicação de placas, por disposição do art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro ou em local que não ofereça segurança à preservação do veículo;

VI – Transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e órgãos normativos, em especial, velocímetro e hodômetro.

### **DA RESPONSABILIZAÇÃO**

Será de responsabilidade direta da Coordenação de Transportes a observância do cumprimento das Instruções Administrativas e Normativas estabelecidas, devendo



**PROAD**  
Pró-Reitoria de  
Administração



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

notificar de imediato a Pró-Reitoria de Administração, caso venha a ocorrer algum descumprimento ou sinistro, cabendo à Pró-Reitoria de Administração a adoção das medidas e procedimentos legais.

Esta Instrução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2022.

**ELINALDO LEAL SANTOS**

**Pró-Reitor de Administração da UESB**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | [proad@uesb.edu.br](mailto:proad@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 900  
PABX.: (77) 3424 - 8600